

Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 7.548

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.874.2009-00-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Xapuri, exercício

de 2008.

RESPONSÁVEL: Senhor Ronaldo Cosmo Ferraz

RELATORA: Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos

Prestação de Contas. Câmara Municipal. Não envio dos Demonstrativos das Licitações realizada, dos contratos, convênios e acordos celebrados e das obras contratadas. Regularidade com ressalva. Encaminhamento de cópia dos autos à

Câmara Municipal. Arquivamento do processo.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 15 de dezembro de 2011

Conselheiro **RONALD POLANCO RIBEIRO**Presidente do TCE/AC.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS

Relatora

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br